



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

# **RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**

## **2º Quadrimestre de 2024**

Serrana-SP  
2024



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Excelentíssimo Senhor

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana-SP

Em consonância com o estabelecido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 59 e 60 da Lei Orgânica de Serrana bem como no artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e no inciso IX do artigo 6º da Resolução nº 02/2019, encaminho a Vossa Excelência o relatório de análise de gestão referente ao segundo quadrimestre de 2024.

Inicialmente, cumpre destacar o objetivo essencial do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Serrana, que é o de realizar a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, atuando de modo prévio, concomitante e posterior aos atos administrativos, conforme disposto no artigo 3º da Resolução nº 02/2019.

É papel do Controle Interno, ainda, a orientação e acompanhamento da gestão com o intuito de prover o gestor responsável com informações e recomendações que subsidiem a gestão da Câmara Municipal de Serrana bem como oferecer recomendações que visem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público.

Para o desempenho de suas funções, o responsável pelo Controle Interno procedeu a exames, inspeções, indagações, observações e outros procedimentos procurando conhecer o ambiente de controle, os principais riscos e funcionamento desta Edilidade, levando em consideração o planejamento estabelecido no Plano Operativo de Controle Interno de 2024.

De uma forma geral, foram verificadas as peças orçamentárias e sua execução, demonstrativos contábeis, movimentos contábeis, os procedimentos licitatórios, contratos em execução, os adiantamentos concedidos e as respectivas prestações de contas, processos



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

relacionados ao controle de patrimônio, gestão de pessoal e informações disponibilizadas no portal da transparência da Câmara Municipal.

Desta maneira, apresentamos este relatório de controle interno fruto de resultados e observações obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles, processos e sistemas existentes, no qual serão destacados os principais pontos abordados por esta Controladoria no período.

Serrana, 30 de setembro de 2024.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## SUMÁRIO

<b>1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	6
1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO .....	6
1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
<b>2 GESTÃO FISCAL</b> .....	9
2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS .....	9
2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88) .....	9
2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88) .....	9
2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A .....	10
2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º .....	10
2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI .....	11
2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL .....	11
2.2.1 Despesa com Pessoal (Art. 20, III, da LRF) .....	11
2.2.2 <b>Análise da Execução dos Restos a Pagar</b> .....	12
2.2.3 <b>Análise das Despesas Assumidas nos Últimos Dois Quadrimestres do Mandato (Art. 42 da LRF)</b> .....	12
2.2.4 Análise das Despesas com Pessoal nos Últimos 180 dias do Mandato (Art. 21, inciso II, da LRF) .....	13
<b>3. GESTÃO PATRIMONIAL</b> .....	13
3.1 BENS PATRIMONIAIS .....	13
3.2 BENS DE ALMOXARIFADO .....	14
3.3 VEÍCULO OFICIAL .....	14
<b>4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL</b> .....	14
4.1 CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS .....	14
4.2 ENCARGOS SOCIAIS .....	15
4.3 REGIME DE ADIANTAMENTOS .....	15
4.4 PROCESSOS LICITATÓRIOS .....	16
4.5 CONTRATAÇÕES DIRETAS .....	16
4.6 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS .....	18
4.7 EXECUÇÃO DE CONTRATOS .....	19



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

4.7.1 Telefones fixo e móvel .....	19
4.8 ATOS DE PESSOAL .....	20
4.5.1 Folha de pagamentos .....	20
4.5.2 Controle de Frequência.....	21
<b>5. TRANSPARÊNCIA .....</b>	<b>21</b>
5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6º) ...	21
5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B) .....	21
5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) .....	22
5.4 OUVIDORIA/ E-SIC .....	23
<b>7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO .....</b>	<b>23</b>
7.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS .....	23
7.2 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO .....	23
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS .....</b>	<b>26</b>



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento aprovado para o ano de 2024 (Lei nº 2.247/2024) fixou a despesa da Câmara Municipal no valor total de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais).

Até o encerramento do quadrimestre em análise, houve devolução parcial de duodécimo a Prefeitura Municipal de Serrana no importe de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais) (Atos da Mesa Diretora nº 08/2024, nº 11/2024 e nº 12/2024), passando as dotações a apresentarem a seguinte configuração (alterações em negrito e itálico):

Especificação do Elemento	Dotação inicial 2024	Alterações	Dotação atualizada 2024
<b>CORPO LEGISLATIVO</b>			
<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>			
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 792.000,00		R\$ 792.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 170.000,00		R\$ 170.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>R\$ 962.000,00</b>		<b>R\$ 962.000,00</b>
<b>SECRETARIA</b>			
<b>CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO</b>			
Obras e Instalações	R\$ 2.550.000,00	<b>(R\$ 880.000,00)</b>	<b>R\$ 1.670.000,00</b>
<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>			
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.150.000,00		R\$ 2.150.000,00
Obrigações patronais	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 130.000,00		R\$ 130.000,00
Obrigações patronais — Intraorçamento	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
Material de consumo	R\$ 100.000,00	<b>(R\$ 50.000,00)</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 78.000,00	<b>(R\$ 40.000,00)</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 130.000,00		R\$ 130.000,00
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 100.000,00	<b>(R\$ 30.000,00)</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 200.000,00	<b>(R\$ 30.000,00)</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>
Auxílio alimentação	R\$ 350.000,00	<b>(R\$ 50.000,00)</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
Indenizações e Restituições	R\$ 300.000,00	<b>(R\$ 300.000,00)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Equipamentos e material permanente	R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>R\$ 6.638.000,00</b>	<b>(R\$ 1.380.000,00)</b>	<b>R\$ 5.258.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.600.000,00</b>	<b>(R\$ 1.380.000,00)</b>	<b>R\$ 6.220.000,00</b>



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Da análise da tabela acima, verifica-se que a devolução de duodécimos a Prefeitura representou, até o momento, cerca de 18,16% do orçamento aprovado para esta Casa Legislativa, sendo o maior importe referente a devolução dos valores referentes a construção do Prédio Legislativo, em andamento.

### 1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na tabela a seguir, apresenta-se o repasse dos duodécimos efetuados pelo Poder Executivo Municipal relativos ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024, demonstrando as datas e os valores recebidos por esta Edilidade, bem como o total de repasses acumulados no exercício corrente:

Data	Valor
20/05/2024	R\$ 633.000,00
20/06/2024	R\$ 633.000,00
19/07/2024	R\$ 633.000,00
20/08/2024	R\$ 633.000,00
<b>Total no 2º quadrimestre</b>	<b>R\$ 2.532.000,00</b>
<b>Total no ano</b>	<b>R\$ 5.064.000,00</b>

Verifica-se que os repasses mensais efetuados pela Prefeitura de Serrana ocorreram de modo regular e em conformidade com o artigo 168 da Constituição Federal. Ademais, os valores repassados estão adequados aos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A próxima tabela evidencia os saldos empenhados, liquidados e pagos até o dia 31 de agosto de 2024, comparando a realização destes gastos com a dotação autorizada e atualizada até esta data.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Elemento da Despesa	2024	2024 (janeiro a agosto)					
	Dotação atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Empenhado <sup>1</sup>	% Liquidado <sup>2</sup>	% Pago <sup>3</sup>
<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>	<b>R\$ 962.000,00</b>	<b>R\$ 606.372,00</b>	<b>R\$ 606.372,00</b>	<b>R\$ 600.440,10</b>	<b>63,03%</b>	<b>63,03%</b>	<b>62,42%</b>
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 792.000,00	R\$ 527.280,00	R\$ 527.280,00	R\$ 527.280,00	66,58%	66,58%	66,58%
Obrigações Patronais	R\$ 170.000,00	R\$ 79.092,00	R\$ 79.092,00	R\$ 73.160,10	46,52%	46,52%	43,04%
<b>SECRETARIA</b>	<b>R\$ 5.258.000,00</b>	<b>R\$ 3.398.097,07</b>	<b>R\$ 2.256.666,23</b>	<b>R\$ 2.250.359,86</b>	<b>64,63%</b>	<b>42,92%</b>	<b>42,80%</b>
Obras e Instalações	R\$ 1.670.000,00	R\$ 1.332.131,49	R\$ 352.585,67	R\$ 352.585,67	79,77%	21,11%	21,11%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 2.150.000,00	R\$ 1.303.800,98	R\$ 1.303.800,98	R\$ 1.303.768,22	60,64%	60,64%	60,64%
Obrigações patronais	R\$ 200.000,00	R\$ 79.525,57	R\$ 79.525,57	R\$ 73.301,86	39,76%	39,76%	36,65%
Inden. e Rest. Trabalhistas	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Obrig. patronais - Intra orçamento	R\$ 200.000,00	R\$ 79.114,36	R\$ 68.754,13	R\$ 68.754,13	39,56%	34,38%	34,38%
Material de consumo	R\$ 50.000,00	R\$ 17.180,63	R\$ 14.105,03	R\$ 14.105,03	34,36%	28,21%	28,21%
Passagens e desp. com locomoção	R\$ 38.000,00	R\$ 10.341,04	R\$ 10.341,04	R\$ 10.341,04	27,21%	27,21%	27,21%
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 130.000,00	R\$ 101.410,44	R\$ 81.280,44	R\$ 81.280,44	78,01%	62,52%	62,52%
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 70.000,00	R\$ 50.344,98	R\$ 46.964,77	R\$ 46.914,87	71,92%	67,09%	67,02%
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 170.000,00	R\$ 126.142,50	R\$ 100.608,32	R\$ 100.608,32	74,20%	59,18%	59,18%
Auxílio alimentação	R\$ 300.000,00	R\$ 298.105,08	R\$ 198.700,28	R\$ 198.700,28	99,37%	66,23%	66,23%
Indenizações e Restituições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Equip. e material permanente	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.220.000,00</b>	<b>R\$ 4.004.469,07</b>	<b>R\$ 2.863.038,23</b>	<b>R\$ 2.850.799,96</b>	<b>64,38%</b>	<b>46,03%</b>	<b>45,83%</b>

Analisando os dados evidenciados na coluna Liquidado, que, de acordo com o artigo 63 da lei 4.320/64, consistem em valores que já fazem parte dos direitos adquiridos pelos credores, sendo, portanto, obrigações de pagamento desta Edilidade, verifica-se que foram

<sup>1</sup> Percentual empenhado sobre a dotação autorizada

<sup>2</sup> Percentual liquidado sobre a dotação autorizada

<sup>3</sup> Percentual pago sobre a dotação autorizada



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

liquidadas 46,03% das despesas do exercício financeiro. Dessa maneira, observa-se que a execução do orçamento da Câmara Municipal de Serrana tem sido realizada, até o presente momento, de modo saudável, tendo em vista que o segundo quadrimestre em análise representa 66,67% do tempo decorrido do ano, o que, de algum modo, serve como parâmetro para a marcha de realização dos gastos.

## 2 GESTÃO FISCAL

### 2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

#### 2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88)

Subsídio Deputado Estadual <sup>4</sup>	R\$ 33.006,39	100%
Limite <sup>5</sup>	R\$ 9.371,46	30%
Subsídio dos Vereadores <sup>6</sup>	R\$ 5.070,00	15,36%
Subsídio do Presidente da Câmara <sup>7</sup>	R\$ 5.070,00	15,36%

O subsídio dos Vereadores obedece ao estabelecido na Constituição Federal, representando 15,36% do subsídio dos Deputados Estaduais cujo teto é 30%, considerado o reajuste dos subsídios vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024.

#### 2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88)

Receita Tributária Ampliada 2023 <sup>8</sup>	Limite anual (5%)	Despesa de janeiro a agosto/2024 com subsídios dos Vereadores <sup>9</sup>	Percentual (janeiro a agosto/2024)
-----------------------------------------------	-------------------	----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2023/lei-17617-16.01.2023.html>. Consulta realizada em 21/05/2024.

<sup>5</sup> População de Serrana de acordo com o censo 2022: 43.909 pessoas. Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/serrana/panorama>. Consulta realizada em 16/02/2024.

<sup>6</sup> Subsídio fixado na Resolução 2/2020 de 03 de novembro de 2020 para a Legislatra 2021-2024.

<sup>7</sup> Não há fixação diferenciada para o Presidente da Câmara.

<sup>8</sup> Fonte: Relatório de Instrução das Contas da Câmara Municipal de Serrana emitido pelo TCESP referente ao período de março de 2024. Disponível em:

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/serrana/2024/relatorio-instrucao>. Acesso em 24/05/2024.

<sup>9</sup> Despesa empenhada.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

R\$ 120.019.525,20	R\$ 6.000.976,26	R\$ 527.280,00	0,44%
--------------------	------------------	----------------	-------

O percentual verificado com a despesa total com subsídios dos Vereadores (sem considerar as obrigações patronais) representou 0,44% da Receita Tributária Ampliada do município, referente ao exercício de 2023, cumprindo regularmente o mandamento da Constituição Federal.

### 2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A

<b>Receita Tributária Ampliada (RTA) 2023</b>	R\$ 120.019.525,20
<b>Limite para repasses e para a despesa total no exercício (7%)</b>	R\$ 8.401.366,76
<b>Repasses anual fixado</b>	R\$ 7.600.000,00
<b>Repasses efetivados (janeiro a agosto/2024)</b>	R\$ 5.064.000,00
<b>Despesa do exercício (janeiro a agosto/2024)<sup>10</sup></b>	R\$ 4.004.469,07
<b>Despesa do exercício (janeiro a agosto/2024) ÷ RTA 2023</b>	3,33%

Os repasses do Executivo e as despesas da Câmara foram menores que o limite previsto no artigo 29-A da Carta Magna.

### 2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º

Período de janeiro a agosto/2024	
<b>Transferência total da Prefeitura</b>	R\$ 5.064.000,00
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
<b>Transferência líquida</b>	R\$ 5.064.000,00
<b>Despesa com folha de pagamento<sup>11</sup></b>	R\$ 1.831.080,98

<sup>10</sup> Valor total da despesa empenhada no período.

<sup>11</sup> Neste cálculo estão incluídas apenas as despesas com subsídios dos Vereadores, remuneração dos servidores da Câmara e verbas trabalhistas, sem considerar as obrigações patronais, conforme orientação do TCESP constante no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais (2023), pág. 83.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
<b>Despesa líquida com folha de pagamento</b>	R\$ 1.831.080,98
<b>Despesa líquida com FP / Transferência líquida</b>	36,16%
<b>Percentual máximo</b>	70%

Conforme se observa, o percentual relativo ao gasto com folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana ficou em 36,16% da transferência líquida recebida para o período em análise, ficando abaixo do limite Constitucional de 70%.

### 2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI

Subsídio do Prefeito Municipal <sup>12</sup>	R\$ 29.834,81
----------------------------------------------	---------------

Nos acompanhamentos mensais da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana não se verificou o desrespeito a determinação Constitucional da limitação ao teto salarial do Município.

## 2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### 2.2.1 Despesa com Pessoal (Art. 20, III, da LRF)

<b>Período</b>	<b>setembro/2023 a agosto/2024</b>
Receita Corrente Líquida	R\$ 198.276.858,52 <sup>13</sup>
Despesa total com pessoal	R\$ 3.070.771,82
<b>Percentual</b>	<b>1,55%</b>
Limite máximo	6%
Limite prudencial	5,7%
Limite de alerta	5,4%

<sup>12</sup> Fonte:

<https://transparencia.betha.cloud/#/FnyO1jZSMXxhNudDXnVLNg==/consulta/63459/detalhe/632:1134:29631040-1134-632-082024> . Consulta realizada em 24/09/2024.

<sup>13</sup> Fonte: Relatório de Instrução do período de abril/2024 do TCESP referente ao acompanhamento das contas da Câmara Municipal de Serrana.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

O percentual apurado com despesa de pessoal respeita o estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 2.2.2 Análise da Execução dos Restos a Pagar

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 739.740,91	R\$ 0,00	R\$ 739.740,91	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 528.817,31	R\$ 448.020,36	R\$ 80.796,95
Depósitos	R\$ 6.901,85	R\$ 56.208,72	R\$ 56.155,76	R\$ 6.954,81
Outros	R\$ 0,00	R\$ 3.614.417,56	R\$ 2.862.438,38	R\$ 751.979,18
<b>Total</b>	<b>R\$ 746.642,76</b>	<b>R\$ 4.199.443,59</b>	<b>R\$ 4.106.355,41</b>	<b>R\$ 839.730,94</b>

Fonte: Relatório de Instrução do período de agosto/2024 do TCESP referente ao acompanhamento das contas da Câmara Municipal de Serrana.

O setor de Contabilidade procedeu a devida baixa dos Restos a Pagar Não Processados relativos às despesas com a construção do prédio legislativo apontado em relatório anterior.

Ademais, foi efetuada, ainda, a devolução em 05/06/2024 dos rendimentos de juros registrados na conta de investimento da Câmara no mês de dezembro/2023 no valor de R\$ 6.901,85 a Prefeitura Municipal de Serrana (Nota de Despesa Extra nº 44/2024).

### 2.2.3 Análise das Despesas Assumidas nos Últimos Dois Quadrimestres do Mandato (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 1.250.951,80
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 12.238,27
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 1.141.430,84



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

(-) Valores Restituíveis	R\$ 87.751,76
(=) Liquidez do Período	R\$ 9.530,93
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar <sup>14</sup>	R\$ 2.536.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar <sup>15</sup>	R\$ 2.215.530,93
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 330.000,00

Com base no Relatório de Instrução do período de agosto/2024 emitido pelo TCESP e considerando, ainda, o saldo das transferências de duodécimos até o final do exercício e a dotação atualizada, verifica-se que a liquidez projetada possui relação favorável.

### 2.2.4 Análise das Despesas com Pessoal nos Últimos 180 dias do Mandato (Art. 21, inciso II, da LRF)

Período	Despesa com pessoal (últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida	% Gasto	
06/2024	R\$ 3.081.336,79	R\$ 188.429.968,28	1,6353%	Parâmetro
07/2024	R\$ 3.055.429,64	R\$ 191.910.955,53	1,5921%	
08/2024	R\$ 3.070.771,82	R\$ 198.276.858,52	1,5487%	

## 3. GESTÃO PATRIMONIAL

### 3.1 BENS PATRIMONIAIS

Com base nos documentos analisados, não foi identificada a aquisição de bens de caráter permanente por esta Edilidade, tampouco a baixa destes materiais no período. Ademais, verificou-se que as relações de bens fixadas nos setores estão atualizadas, constando a devida designação de servidor para guarda e administração dos bens registrados. Desta maneira, verifica-se que art. 94 da Lei nº 4.320, de 1964, está sendo observado.

<sup>14</sup> Ajuste realizado pelo Controle Interno com base nos itens 1.1 e 1.2. deste Relatório, considerando o saldo dos repasses a serem recebidos descontada a dotação atualizada do exercício.

<sup>15</sup> Ajuste realizado pelo Controle Interno com base no item 1.2 deste Relatório, considerando a diferença entre a dotação atualizada e o valor dos empenhos emitidos.



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

A relação completa e atualizada dos bens patrimoniais se encontra disponível no portal da transparência da Câmara Municipal de Serrana por meio do seguinte link: <https://transparencia.betha.cloud/#/AMiYluFZeQKII4T74GtJ4w==/consulta/95880><sup>16</sup>.

### **3.2 BENS DE ALMOXARIFADO**

Não há responsável designado para setor de almoxarifado tampouco controle formal estabelecido para os itens.

As considerações e recomendações do controle interno acerca do controle dos bens de almoxarifado constam no relatório de controle interno relativo ao 3º quadrimestre de 2022.

### **3.3 VEÍCULO OFICIAL**

A Controladoria Interna realizou no período em análise o acompanhamento mensal do uso, abastecimento e manutenção do veículo oficial da Câmara, nos termos que dispõe o inciso “V”, do artigo 6º da Resolução nº 2/2019, não sendo identificados pontos dignos de nota.

## **4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL**

### **4.1 CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Com base no acompanhamento mensal realizado pelo Controle Interno apurou-se que os saldos bancários e contábeis foram conciliados com frequência mensal, não sendo identificado o registro de divergências não documentadas.

Ademais, todos os documentos foram enviados ao sistema AUDESP do TCESP, identificando-se apenas a entrega intempestiva das conciliações bancárias relativas aos meses de maio e agosto de 2024.

---

<sup>16</sup> Consulta realizada em 27 de set. de 2024.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 4.2 ENCARGOS SOCIAIS

As contribuições previdenciárias relativas à contribuição patronal e a retenção dos vereadores e servidores referentes aos meses em análise foram recolhidas ao INSS e ao IPREMUS regularmente.

Foi efetuado, ainda, o recolhimento das guias do INSS referentes a construção do Prédio Legislativo das competências analisadas dentro do vencimento.

### 4.3 REGIME DE ADIANTAMENTOS

No período referente ao 2º quadrimestre de 2024 foi analisado por esta Controladoria Interna um total de 04 (quatro) processos de adiantamentos de recursos, os quais serão apresentados em forma de quadro resumo, a seguir:

<b>EMPENHO N°</b>	<b>PARECER CI N°</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR UTILIZADO</b>	<b>PARECER</b>
85/2024	22/2024	Eliane dos Santos Silva	Despesas de viagem	R\$ 200,00	Regular
86/2024	23/2024	Eliane dos Santos Silva	Despesas de viagem	R\$ 499,57	Regular
101/2024	25/2024	Ana Íris Soares da Silva	Despesas de viagem	R\$ 131,27	Regular
104/2024	26/2024	Eliane dos Santos Silva	Despesas de viagem	R\$ 745,20	Regular

Cumprir registrar que nenhum adiantamento foi concedido a agente político, tendo sido feito somente a servidores desta Edilidade, conforme preconiza o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Ademais, os valores não utilizados foram regularmente devolvidos e os processos observaram o rito estabelecido no Ato da Presidência nº 09/2021.

Por meio da análise do Relatório de Adiantamentos concedidos no período de janeiro a agosto de 2024 foi constatado que os seguintes processos de adiantamentos estão pendentes de apreciação pelo Controle Interno:



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Nº DO EMPENHO	BENEFICIÁRIO	DATA
53/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	20/03/2024
102/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	13/06/2024
103/2024	Ivanésio de Oliveira Santos	14/06/2024
106/2024	Renato Teixeira	12/06/2024
125/2024	Renato Teixeira	23/07/2024

Consta no sistema contábil que os valores não utilizados foram devolvidos, indicando que houve a prestação de contas. Todavia, observa-se que há um retardamento do envio dos processos ao setor de Controle Interno; fato este que traz prejuízos a análise tempestiva da informação.

Nesse sentido, em privilégio a característica qualitativa da informação contábil da tempestividade, RECOMENDO que os processos acima relacionados sejam enviados para análise imediata e que tal falha seja evitada em novos processos.

#### 4.4 PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período em análise não houve a realização de pregão, concorrência ou qualquer outra modalidade de licitação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4.5 CONTRATAÇÕES DIRETAS

A Controladoria Interna efetuou a análise das contratações diretas realizadas no 2º quadrimestre do exercício de 2024 com foco nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

No período houve a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 para contratação de empresa Zênite Informação E Consultoria S/A para ministrar o curso “Advogados Públicos E A Nova Lei De Licitações – Temas E Novidades Que Devem Ser Conhecidos Por Assessores, Procuradores Jurídicos E Profissionais Do Controle” pelo valor de R\$ 2.320,00. O processo foi devidamente instruído e sua tramitação observou todas as exigências legais. Todavia, em nossos acompanhamentos, não foi identificada a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

oficial, à luz do parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Nesse sentido, RECOMENDO a publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 no sítio eletrônico oficial em atendimento à legislação aplicável.

Em relação as contratações por dispensa de licitação, a Controle Interno procedeu a verificação das aquisições realizadas no período por meio da análise do movimento contábil mensal, encaminhando os apontamentos diretamente a Presidência da Câmara via e-mail. De modo geral, as deficiências identificadas se referem a instrução incompleta dos processos de contratação direta, ocasionando atendimento parcial aos requisitos elencados no art. 72, da Lei Federal 14.133/2021.

De toda sorte, foram analisados a pertinência dos objetos adquiridos, dos quantitativos e realizada comparação com os valores de mercado sem que fossem identificados indícios de atos lesivos contra a administração pública.

Nesse sentido, à luz do artigo 169, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021<sup>17</sup>, como forma de mitigar os riscos de novas ocorrências e em privilégio ao controle preventivo, foi inserido no artigo 10 da Resolução nº 01/2024<sup>18</sup>, que dispõe sobre a aplicação das normas de licitação e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Serrana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 04 de setembro de 2024. a determinação para que os novos processos licitatórios sejam encaminhados a Controladoria Interna para emissão de declaração de conformidade antes que seja efetivada a contratação do bem ou serviço pretendido.

Ademais, foi elaborado por esta Controladoria o Fluxograma de Contratações Diretas da Câmara Municipal contendo todas as etapas do processo licitatório exigidas pela

---

<sup>17</sup> § 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

<sup>18</sup> Art. 10 Definido o contratado, o processo licitatório será encaminhado a Controladoria Interna para emissão de declaração de conformidade ou não conformidade.

§1º O Controle Interno fará uso de checklist padronizado que o auxiliará na emissão de declaração de conformidade ou não conformidade sobre o procedimento licitatório analisado.

§2º Poderão ser dispensados da análise e emissão da declaração mencionados no caput deste artigo, os processos licitatórios que apresentem baixa relevância nas matérias abordadas, baixa representatividade dos recursos envolvidos ou baixo risco associado consecução dos objetivos nas contratações realizadas.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Resolução nº 01/2024, da Câmara Municipal de Serrana, bem como do Decreto Municipal nº 229/2023, da Prefeitura Municipal de Serrana, também aplicável as aquisições por este órgão. O objetivo deste fluxograma é sintetizar as informações essenciais necessárias e otimizar a tramitação dos novos processos de contratação. O gráfico foi inserido no Anexo 1 deste Relatório.

Com a adoção destas medidas espera-se que, além de suprir as lacunas na aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, a nova regulamentação aperfeiçoe os processos de contratação desta Edilidade.

### 4.6 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS

Em nossas análises não foram identificados novos contratos celebrados no período.

Já em relação aos aditivos contratuais, foram ajustados os seguintes termos apresentados em forma quadro resumo, a seguir:

CONTRATO DE ORIGEM	ADITIVO	EMPRESA	VIGÊNCIA	VALOR	REAJUSTE APLICADO
CONTRATO Nº 04/2023	1º Termo Aditivo	Pedro Henrique Pereira de Carvalho - Empresário Individual - CNPJ: 53.976.251/0001-72	02/06/2024 a 01/06/2025	Valor mensal: R\$ 1.450,00	Sem reajuste
CONTRATO Nº 03/2023	1º Termo Aditivo	TIM S/A - CNPJ nº 02.421.421/0001-11	31/05/2024 a 30/05/2025	Valor mensal: R\$ 1.445,00	Sem reajuste
CONTRATO Nº 09 / 2022.	2º TERMO ADITIVO	MC Point Relógios Ind Ltda CNPJ: 02.403.377/0001-17	22/08/2024 a 21/08/2025	R\$ 173,00 MENSAL	IPCA do período
CONTRATO Nº 08 / 2022.	2º TERMO ADITIVO	Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP CNPJ: nº 21.129.497/0001-12	22/08/2024 a 22/08/2025	Valor anual: R\$ 660,00.	Sem reajuste.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Todos os processos acima relacionados foram devidamente instruídos, tiveram parecer regular emitido pela Procuradoria Jurídica Legislativa e seus extratos foram publicados no Diário Oficial do Município.

### 4.7 EXECUÇÃO DE CONTRATOS

O setor de Controle Interno verificou no período a prestação dos serviços do seguinte contrato administrativo:

- Contrato Administrativo nº 09/2023: A contratada é a empresa Griffio Engenharia e Construções Ltda cujo objeto é a execução de serviços de construção da primeira etapa do prédio sede da Câmara Municipal de Serrana. O termo de autorização para início dos serviços foi emitido em 17/01/2024. A Controladoria Interna tem acompanhado os trabalhos realizados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da obra por meio da análise da documentação apresentada após as medições, bem como pela fiscalização *in loco* na obra. Até a medição realizada em 22/08/2024, a empresa havia executado 52,72% do total da obra. No cronograma físico-financeiro presente no termo de referência da licitação da construção, a previsão era a de que no sétimo mês deveria ter sido executado um total de 65,68% da obra.

Em análise prévia a documentação referente a medição realizada em 19/09/2024, a empresa informou a execução de 65,78% dos serviços ante a 71,21% da previsão contida no cronograma da obra para o período, diminuindo, desta maneira, parte da diferença entre o previsto e o executado.

#### 4.7.1 Telefones fixo e móvel

Conforme planejamento estabelecido no Plano Operativo Anual, foi realizado o acompanhamento mensal do uso dos telefones fixo e móvel da Câmara no período.

- TELEFONIA FIXA: O serviço está sendo devidamente prestado e o valor contratual tem sido respeitado.
- TELEFONIA MÓVEL: O serviço está sendo devidamente prestado e o valor contratual tem sido respeitado.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 4.8 ATOS DE PESSOAL

Atualmente, o quadro de pessoal dos servidores, efetivos e comissionados, bem como dos agentes políticos desta Edilidade se encontram preenchidos da seguinte maneira:

<b>CARGOS EFETIVOS</b>	<b>OCUPADOS</b>	<b>VAGOS</b>
Procurador Jurídico	01	00
Especialista Contábil	01	00
Analista Legislativo	00	01
Controlador Interno	01	00
Agente Técnico Contábil	01	00
Técnico Legislativo	01	00
Motorista	00	01
Agente de Operações	00	01
Agente de Manut. E Limpeza	02	00
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	<b>03</b>
<b>FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO</b>	<b>OCUPADOS</b>	<b>VAGOS</b>
Diretor Administrativo	01	00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	00
Assessor Parlamentar	13	00
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>00</b>

<b>AGENTES POLÍTICOS</b>	<b>EXISTENTES</b>	<b>OCUPADOS</b>
Vereadores	13	13

No 2º quadrimestre deste exercício não foram realizadas nomeações ou exonerações de servidores.

#### 4.5.1 Folha de pagamentos

No período foi identificado erro no cálculo de pagamento de férias a servidora. O setor contábil foi informado sobre a situação, procedendo com o desconto do valor pago indevidamente na folha do mês de outubro de 2024.

Nas demais análises não se verificou qualquer pagamento de horas extras, vantagens e gratificações indevidas a servidores e vereadores no período relativo ao segundo quadrimestre de 2024.



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### 4.5.2 Controle de Frequência

Considerando o Ato da Mesa nº 01/2023 (que dispõe sobre nova regulamentação da jornada de trabalho e do controle da frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana) e o Ato da Presidência nº 06/2023 (que dispõe sobre o prazo para apresentação de justificativa em caso de não comparecimento dos vereadores às sessões ordinárias), foram realizadas verificações por amostragem nos registros de pontos dos servidores e a verificação da presença dos vereadores nas sessões ordinárias.

Nas análises efetuadas, sob o aspecto da amostragem, foram constatadas algumas ocorrências de cunho formal, sendo todas elas encaminhadas para tomada de providências pelo Diretor Administrativo.

## **5. TRANSPARÊNCIA**

### **5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6º)**

A relação de cargos e remunerações foi publicada no Diário Oficial do Município De Serrana nº 1.553, do dia 30 de janeiro de 2024, p. 05, cumprindo o estabelecido na Constituição Federal.

### **5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B)**

- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2023: publicado no Diário Oficial do Município do dia 31 de janeiro de 2024, p. 02.
- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2024: publicado no Diário Oficial do Município do dia 26 de junho de 2024, p. 04.
- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2024: publicado no Diário Oficial do Município do dia 02 de outubro de 2024, p. 01.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Além das publicações citadas anteriormente, os Relatórios de Gestão de Fiscal estão sendo disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara.

Portanto, o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal está sendo cumprido.

### 5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)

O Portal da Institucional da Câmara Municipal de Serrana encontra-se disponível por meio do endereço <https://www.serrana.sp.leg.br/>. Já o Portal da Transparência está acessível por meio do botão “Cloud Transparência” na página principal do Portal Institucional e por meio do link <https://transparencia.betha.cloud/#/AMiyluFZeQKII4T74GtJ4w==>. Além dos portais mencionados, os documentos legislativos e administrativos desta Edilidade são registrados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

Em inspeções pelos portais realizadas na data de 03 de outubro de 2024, verificou-se que estes têm recebido atualizações a respeito da realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas. Os menus que contêm informações relevantes, como Pautas das Sessões, Atas das Sessões, presença dos Parlamentares, Relatório das Atividades Parlamentares, entre outros, também têm sido adequadamente atualizados.

Em relação as atividades administrativas desta Edilidade, verificou-se as seguintes deficiências no processo de transparência pública ativa:

- Ausência de publicação dos seguintes ajustes contratuais:
  - Aditivo contratual referente ao aluguel do prédio da Câmara, celebrado com Cláudio José de Souza;
  - 1º termo aditivo contratual referente a prestação de serviços técnicos de suporte em informática, celebrado com Pedro Henrique de Carvalho Empresário Individual;
  - 1º termo aditivo contratual referente a prestação de serviços de telefonia móvel, celebrado com a empresa Tim SA,
  - 1º termo aditivo contratual referente a contratação de agente de integração de estágio, celebrado com o CIEE;



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

- 2º termo aditivo contratual referente a contratação de software para controle de ponto, celebrado com a empresa MC Point.
- Ausência da publicação dos atos que autorizam as contratações diretas;
- Ausência da publicação do Plano de Contratações Anuas (PCA) para o exercício de 2025.

Diante dos fatos, RECOMENDO a devida publicação de atos acima mencionados em atendimento as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e em respeito ao princípio da transparência pública ativa.

Por fim, cumpre registrar que a disponibilização das informações relativas as remunerações de servidores e vereadores, execução da despesa, despesas de viagens, licitações, pareceres de Controle Interno, entre outros, tem ocorrido adequadamente.

### **5.4 OUVIDORIA/ E-SIC**

Foi realizado o acompanhamento das representações recebidas pela Ouvidoria Legislativa pelos canais de comunicação da Câmara não sendo identificado o registro de nenhuma solicitação no período.

## **7. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO**

A seguir, é apresentada, em forma de tópicos, a síntese das recomendações contidas ao longo deste relatório bem como as referências para identificação no corpo do documento.

### **7.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS**

- Envio de processos de adiantamentos de recursos pendentes para análise pelo Controle Interno ([item 4.3, pág. 15](#)).

### **7.2 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

- Publicação no portal institucional dos ajustes contratuais mencionados, dos atos de autorização das contratações diretas e do Plano de Contratações Anual



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

exercício 2025 em atendimento as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e em respeito ao princípio da transparência pública ativa.

### **CONCLUSÃO**

Após a realização dos procedimentos de avaliação interna referentes ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2024, os quais buscaram análise da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Serrana, considerando os objetos analisados e constantes neste relatório, entendemos que a gestão tem sido exercida regularmente, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone gravemente a conduta de servidor ou agente político que comprometa a gestão deste órgão público.

Ademais, embora tenham sido apresentadas recomendações do controle interno neste relatório, tais apontamentos não influenciam a lisura da atual gestão e tem condão de contribuir com a melhoria das práticas gerenciais desta Edilidade.

Cumprir destacar, ainda, que por meio dos acompanhamentos realizados até o momento, observamos que as recomendações expedidas pelo sistema de controle interno são, em geral, objeto de atenção e ações com vistas ao seu cumprimento.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do TCE SP (LC nº 709, de 1993), para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelo Controle Interno, especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

É o relatório.

Serrana, 04 de outubro de 2024.



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO**

Controlador Interno

Ciente

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

